



LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2020
DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.604/2019, que dispõe contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público no município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 autorizado pela Lei Municipal nº 1.604/2019, fica prorrogado por mais doze meses, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º Os contratos temporários em vigor ficam prorrogados até 31/12/2020, observado o interesse público na sua manutenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Vila Rica – MT, em 16 de junho de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL